



*Am. Corra*

## MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEvesa, Nº14  
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

### EDITAL Nº 22/2025

#### PODA DE ÁRVORES CONFINANTES COM ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS

**Luís Filipe Jesus Correia, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande**, torna público que:

De acordo com o *art. 71.º* do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais (aprovado pela Lei 2110/61, de 19 de agosto), são os proprietários de prédios confinantes com as vias municipais obrigados a:

- Cortar, total ou parcialmente, as árvores que ameacem cair para a rede viária municipal;
- Remover da plataforma da estrada, as árvores, entulhos ou outros materiais que a obstruam por efeito de queda;
- Cortar os troncos e ramos de árvores e arbustos que penderem sobre as vias municipais.

**Pelo presente ficam os proprietários, usufrutuários ou arrendatários notificados nos termos do disposto na *alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º* do Código do Procedimento Administrativo de que dispõem do prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente edital, para procederem ao aprumo/corte de troncos e ramos das árvores e arbustos que penderem sobre as estradas e caminhos municipais.**

Sempre que as ações em causa não forem promovidas pelos respetivos proprietários, usufrutuários ou arrendatários, no prazo fixado, os serviços deste Município procederão aos mencionados trabalhos, dando aos materiais daí resultantes o destino que entenderem por mais adequado.

A promoção das ações referidas não dispensa a realização de eventuais procedimentos de comunicação/autorização a que haja lugar, no caso de estarem em causa determinadas espécies arbóreas, nomeadamente azinheiras ou sobreiros.



## MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº14  
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

Para qualquer esclarecimento adicional, deverão os interessados contactar o Município de Pedrógão Grande através pelo 236 480 150 ou por e-mail: [geral@cm-pedrogaogrande.pt](mailto:geral@cm-pedrogaogrande.pt).

Por ser verdade e para constar, se passou o presente e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da internet [www.cm-pedrogaogrande.pt](http://www.cm-pedrogaogrande.pt).

Pedrógão Grande, 25 de março de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Luís Filipe Jesus Correia